Art. 1º Ficam designados os servidores Cristina Tokarski Persijn (SAO), André Luiz Soares (DG), Paulo Sérgio Taira (STI), Brayton Marques Santana (STI), Douglas Emanuel da Silva (SAO), Magda da Conceição Gonçalves (SAO), Weslley Francisco Machado de Napoli (SAO) para, sob a coordenação da primeira, comporem Grupo de Trabalho, com o propósito de promover os estudos necessários, definir prioridades, mapear os processos que serão automatizados, e realizar a interlocução com a equipe de desenvolvimento da Secretaria de Tecnologia da Informação, com a finalidade de implantar um sistema de gestão financeira e patrimonial na Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA N. 10/2017 – DG.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor – Geral

Licença Capacitação

PORTARIA N. 17/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 8189/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Celene da Cunha Sousa, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – do quadro funcional deste Tribunal, atualmente lotada na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, para usufruto no período de 1/4 a 15/5/2019, referente à segunda parcela do terceiro quinquênio aquisitivo de 24/5/2009 a 22/5/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Licença capacitação

PORTARIA N. 18/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 11857/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Rossana da Cunha Gehlen, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária ? do quadro funcional deste Tribunal, atualmente lotada no Posto de Atendimento da 26ª Zona Eleitoral em Corumbá de Goiás, para usufruto no período de 11/3 a 25/4/2019, referente à segunda parcela do quinto quinquênio aquisitivo de 6/1/2010 a 4/1/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Licença Capacitação

PORTARIA N. 19/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 12094/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor Alessandro Rodrigo de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – do quadro funcional deste Tribunal, atualmente lotado na 31ª Zona Eleitoral de Silvânia, para usufruto no período de 1/4 a 30/4/2019, referente à primeira parcela do primeiro quinquênio aquisitivo de 24/11/2010 a 22/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de janeiro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

Comunicação

Processo 0603682-26.2018.6.09.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0603682-26.2018.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JUIZO DA 30ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: VANUSA PINHEIRO RIBEIRO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. RENOVAÇÃO. REQUISITOS NORMATIVOS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, nos termos do voto do Relator..

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo em que o Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Rio Verde - GO solicita a renovação de requisição de VANUSA PINHEIRO RIBEIRO para manter a força de trabalho na referida unidade.

Extrai-se dos autos que a servidora: a) ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Rio Verde; b) já cumpriu estágio probatório; c) não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância; d) o cargo que ocupa não corresponde a cargo técnico ou científico; e e) não está filiada a partido político.

A Seção de Informações de Processos Administrativos (SEIPA) opina pelo DEFERIMENTO da requisição sob análise.

É o relatório.

VOTO

I - Mérito

De início, cumpre-me consignar que o presente procedimento administrativo tem por escopo analisar o pedido de renovação de requisição de VANUSA PINHEIRO RIBEIRO.

Dessa forma, impõe-se verificar se estão presentes os requisitos legais relativos àcompatibilidade entre os trabalhos desenvolvidos no órgão de origem com os executados no Cartório Eleitoral; o limite temporal da requisição e o número máximo de servidores para a zona eleitoral.

Verifico que a servidora ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Rio Verde, o qual tem correlação com as atividades desenvolvidas no Cartório Eleitoral.

No que concerne ao limite temporal, tal requisito também se considera obedecido, uma vez que se trata de requisição de servidor,